

Circular N.º 34.

Transm^{to} a V.ª a copia da Carta
do Min.^{rio} da Just.^{ca} de 28 de Dez.
ultimo, a vista da q.^l V.ª inter-
p^{te}ora precisam^{te} rec^{to} d'ap^{re}sta-
cao de todas as Sentencas profe-
s.^{as} contra a Fazenda Pub.^{ca} Nac.^{al},
em causas q.^{as} excederem a alca-
da do Juiz. Essa fica respon-
savel por qualquer omissao,
conforme se manda nos
artigos 257, e 258 do Dec. de
16 de Maio de 1832: Ordens
similhan^{tes} V.ª enviara^o nos
Sub-Delegados d'essa Com.^{ca}
Deus q.^{do} a V.ª Lisboa
3 de Janeiro de 1838.

O Tenente Coronel
Ant. da Cons. Estimoz Guerra

Sub-Delegado
na Com.^{ca} d. - - - -

Copia. — Reparticao da
Justica. — Sua Mage.^{de} d'El.^{as}
Brasão Com. em Consid.
a vista das inform.^{es} heidas q.^{as} dos
Art.^{os} 431 §. 4.^o, 439 §. 1.^o 470
§. 1.^o e 478 da 2.^a parte da Re-
forma Jud.^{al} se deo^u a obriga-

obrigação q^{ta} al^{tes} hoje tem os leg^{tes}
do ^{do} ^{do} ^{do} de interpor recursos
de Appellação de todas as sen-
tenças dadas contra a ^{do} ^{do} ^{do}
Trib^{na} n^o valor q^{ta} não caiba na
atçada do juizo. Mandado pelo
Dec^o d'Estado dos Neg^{os} da Just^{ca}
q^{do} Ajudante do Proc^o do ^{do} ^{do} ^{do}
Corôa passe as ord^{es} necessarias
p^o q^{ta} os ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do}
tidos da q^{ta} obrigação q^{ta} lhes in-
combe interponham sempre
o recurso de Appellação de
q^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do}
a ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do} ^{do}
excederem a atçada do juizo
ficando responsaveis pela
falta ou negligencia com
que se houverem neste
importante assumpto em
conformid^e do art^o 257-258
do Dec^o de 10 de Maio de 1832.

Paris das Neves 3 23 de
Dez^o de 1837. — José Alves de
Campos — Esta causa João
Pedro Leão Brays.